Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.707 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.978.

"Dispõe sobre suplementação de dotação nos têrmos do Artigo 1º e 2º da Lei nº 1.146 de 08 de março de 1.978.-"

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de - Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica reduzido na importancia de Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico da - Despesa, de que trata a Lei nº 1.146 de 08 de março del.978 conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO
2.6. SANEAMENTO
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.2.0.00. Material de Consumo
13764472.01. Manutencão da Unidade.....Cr$5.000,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes com a redução feita pelo artigo anterior, fica suplementado na importancia de Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico da Despesa de que trata e Lei nº 1.146 de 08 de março de 1.978, conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO
2.3. SERVIÇO DE FAZENDA
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.2.0.00. Material de Consumo
03080322.01. Manutenção da Unidade.....Cr$5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de dezembro del.978

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado np lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"